



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Campo	Informação
Órgão	Prefeitura Municipal de Cruzaltense/RS
Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela demanda	Rodrigo Sartori – Secretário Municipal de Saúde
Objeto	Aquisição de materiais terapêuticos e brinquedos pedagógicos destinados à Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município de Cruzaltense/RS
Fundamento da demanda	Portaria SES nº 1228/2025
Fiscal designado	Ivani Salete Orlandi – Técnico em Enfermagem
Base legal	Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Documento de Formalização da Demanda, identificou a necessidade de aquisição de materiais terapêuticos e brinquedos pedagógicos para a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município, em atendimento às disposições da Portaria SES nº 1228/2025, com o objetivo de qualificar os serviços prestados, promover o desenvolvimento de atividades terapêuticas e educativas e contribuir para a melhoria do acolhimento e da assistência aos usuários da atenção primária à saúde.

Os materiais são instrumentos de trabalho da equipe multiprofissional nas atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde, especialmente no atendimento de crianças e de usuários que necessitam de acompanhamento terapêutico especializado. O conjunto abrange recursos de estimulação motora e postural (bola e rolos para pilates, rolos de posicionamento, senta bebê, triângulo Pikler), de estimulação sensorial, cognitiva e da linguagem (brinquedos sonoros, de encaixe, de formas, de memória e de sequência lógica, livros sensoriais e de temática socioemocional, fantoches) e de apoio ao acolhimento (poltrona de amamentação, conjunto de mesa e cadeiras infantis, espelho montessoriano).

A não realização da contratação acarretaria o comprometimento da qualidade dos atendimentos terapêuticos e das ações de estimulação desenvolvidas na UBS; a limitação das atividades voltadas ao desenvolvimento infantil e ao acompanhamento de pacientes com necessidades específicas; a redução da efetividade das intervenções realizadas pelos profissionais de saúde; a dificuldade de manter um ambiente acolhedor e humanizado, especialmente para o público infantil; e o possível descumprimento das metas e objetivos previstos na Portaria SES nº 1228/2025, com risco de prejuízos administrativos e financeiros ao Município.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Cruzaltense/RS não adota Plano de Contratações Anual (PCA). A demanda foi formalizada por meio de Documento de Formalização da Demanda, aprovado pela autoridade competente, que atesta sua aderência aos objetivos estratégicos do Município e às necessidades da área requisitante.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Documento de Formalização da Demanda, que serão reproduzidas no Termo de Referência, observados os seguintes requisitos:

- **Qualidade e segurança:** os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições, isentos de defeitos, adequados à faixa etária indicada e confeccionados com materiais atóxicos. Os brinquedos deverão possuir certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (INMETRO), quando compulsória para o produto.
- **Referências de marca e modelo:** as menções a marca, modelo, coleção ou código constantes de algumas especificações (itens 1, 10, 12 e 13) servem exclusivamente como parâmetro de qualidade e de características técnicas, admitindo-se produtos similares ou equivalentes, nos termos do art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021.
- **Itens de conteúdo específico:** no item 27, os títulos indicados integram o próprio objeto, por se tratar de acervo de conteúdo socioemocional definido pela equipe técnica, não constituindo preferência por marca.
- **Garantia:** prazo mínimo correspondente à garantia legal de 90 (noventa) dias para bens duráveis (art. 26, II, da Lei nº 8.078/1990), ou a garantia do fabricante, se superior, contados do recebimento definitivo.
- **Embalagem e identificação:** os produtos deverão ser entregues em embalagem original, com identificação do fabricante, faixa etária recomendada e, quando aplicável, instruções de uso e de montagem.
- **Sustentabilidade:** preferência por produtos em madeira de reflorestamento, tintas e vernizes atóxicos e embalagens recicláveis, sem prejuízo da competitividade.

Os requisitos foram definidos de forma objetiva e não restritiva, de modo a permitir a participação do maior número possível de fornecedores do ramo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas pela Secretaria Municipal de Saúde no Documento de Formalização da Demanda, a partir do dimensionamento das atividades terapêuticas e educativas a serem desenvolvidas na UBS e do número de unidades necessárias ao uso simultâneo pela equipe multiprofissional, conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição sucinta	Unid.	Qtd.
1	Bola para pilates 65 cm, PVC antiderrapante, sistema antiestouro, suporta 200 kg	un	1
2	Poltrona de amamentação reclinável, estrutura em madeira, estofado D-23	un	1
3	Rolo para pilates 90 x 15 x 15 cm (EPO/EVA)	un	1
4	Rolo de espuma D23 10 x 60 cm, revestimento em napa com zíper	un	1
5	Rolo de espuma D23 20 x 60 cm, revestimento em napa com zíper	un	1
6	Rolo de espuma D23 30 x 60 cm, revestimento em napa com zíper	un	1
7	Senta bebê formato "C"/"U", espuma, capa em corino antiácido	un	2
8	Blocos de encaixe/montar lógicos, 1.000 peças, plástico	un	6
9	Bola de borracha nº 12, diâmetro 180 mm	un	10



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Item	Descrição sucinta	Unid.	Qtd.
10	Boneca com carrinho de boneca, certificação INMETRO	un	3
11	Brinquedo de formas geométricas de encaixe em madeira (20 blocos)	un	6
12	Brinquedo sonoro – piano/teclado musical infantil, 30 teclas, a pilha	un	3
13	Totem interativo de atividades (10 atividades em 4 faces), MDF/madeira	un	3
14	Kit chocalho em madeira para bebês	un	3
15	Potes de empilhar e encaixar com tampa, plástico	un	3
16	Conjunto de 15 animais em madeira maciça, com saquinho	un	3
17	Espelho acrílico montessoriano 100 x 60 cm	un	3
18	Kit fantoches família negra – 6 personagens	un	2
19	Giz de cera, estojo com 12 cores	un	12
20	Jogo de empilhar blocos em MDF, 54 peças	un	5
21	Jogo de memória educativo, 40 peças, estojo em madeira	un	3
22	Kit cozinha infantil, 24 peças, polipropileno	un	3
23	Kit de ferramentas infantil em madeira, com caixa	un	3
24	Tapete didático – amarelinha sensível em lona, 0,67 x 2,0 m	un	3
25	Kit sequência lógica – tema inclusão social, 16 peças em MDF	un	3
26	Livro sensorial de tecido "Cauda de Animais"	un	3
27	Coleção de livros infantis de sentimentos e comportamento (10 títulos x 3 un.)	un	3
28	Quebra-cabeça de encaixe em madeira com pinos, 8 peças	un	4
29	Triângulo Pikler articulado com rampa de escalada 2 em 1	un	2
30	Conjunto infantil: 1 mesa 60,5 x 60,5 cm + 4 cadeiras em madeira	un	3

Por se tratar de aquisição única, destinada a equipar a UBS para as atividades descritas, não há interdependência com outras contratações. A reunião de todos os itens em um único certame favorece a economia processual e a obtenção de melhores preços.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta direta a fornecedores do ramo de brinquedos, papelaria e materiais hospitalares e de fisioterapia, bem como a sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, constatando-se que os bens são comuns, de ampla disponibilidade e fornecidos por diversas empresas, o que assegura a competitividade do certame.

Foram avaliadas as alternativas de locação e de comodato. Ambas se mostram inadequadas ao objeto, uma vez que se trata de bens de uso direto e contínuo por crianças e pacientes, sujeitos a desgaste natural e a exigências de higiene que inviabilizam o compartilhamento ou a devolução, além de não existir mercado regular de locação para esse tipo de material. Nos termos do art. 44 da Lei nº 14.133/2021, a aquisição revela-se a solução técnica e economicamente mais vantajosa, pois os bens têm custo unitário reduzido, vida útil compatível com o uso pretendido e passam a integrar o patrimônio do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23, § 1º, incisos III (sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data de acesso) e IV



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação), da Lei nº 14.133/2021. O valor unitário de referência corresponde à média aritmética das cotações válidas de cada item, e o valor total ao produto do valor unitário pela quantidade, conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição sucinta	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Bola para pilates 65 cm, PVC antiderrapante, sistema antiestouro, suporta 200 kg	1	R\$ 73,27	R\$ 73,27
2	Poltrona de amamentação reclinável, estrutura em madeira, estofado D-23	1	R\$ 1.453,17	R\$ 1.453,17
3	Rolo para pilates 90 x 15 x 15 cm (EPO/EVA)	1	R\$ 245,06	R\$ 245,06
4	Rolo de espuma D23 10 x 60 cm, revestimento em napa com zíper	1	R\$ 70,63	R\$ 70,63
5	Rolo de espuma D23 20 x 60 cm, revestimento em napa com zíper	1	R\$ 160,86	R\$ 160,86
6	Rolo de espuma D23 30 x 60 cm, revestimento em napa com zíper	1	R\$ 222,34	R\$ 222,34
7	Senta bebê formato "C"/"U", espuma, capa em corino antiácido	2	R\$ 158,68	R\$ 317,36
8	Blocos de encaixe/montar lógicos, 1.000 peças, plástico	6	R\$ 355,15	R\$ 2.130,90
9	Bola de borracha nº 12, diâmetro 180 mm	10	R\$ 50,67	R\$ 506,70
10	Boneca com carrinho de boneca, certificação INMETRO	3	R\$ 311,26	R\$ 933,78
11	Brinquedo de formas geométricas de encaixe em madeira (20 blocos)	6	R\$ 45,32	R\$ 271,92
12	Brinquedo sonoro – piano/teclado musical infantil, 30 teclas, a pilha	3	R\$ 82,77	R\$ 248,31
13	Totem interativo de atividades (10 atividades em 4 faces), MDF/madeira	3	R\$ 786,42	R\$ 2.359,26
14	Kit chocalho em madeira para bebês	3	R\$ 64,63	R\$ 193,89
15	Potes de empilhar e encaixar com tampa, plástico	3	R\$ 139,02	R\$ 417,06
16	Conjunto de 15 animais em madeira maciça, com saquinho	3	R\$ 197,13	R\$ 591,39
17	Espelho acrílico montessoriano 100 x 60 cm	3	R\$ 162,82	R\$ 488,46
18	Kit fantoches família negra – 6 personagens	2	R\$ 470,50	R\$ 941,00
19	Giz de cera, estojo com 12 cores	12	R\$ 12,22	R\$ 146,64
20	Jogo de empilhar blocos em MDF, 54 peças	5	R\$ 86,27	R\$ 431,35
21	Jogo de memória educativo, 40 peças, estojo em madeira	3	R\$ 47,01	R\$ 141,03
22	Kit cozinha infantil, 24 peças, polipropileno	3	R\$ 104,78	R\$ 314,34
23	Kit de ferramentas infantil em madeira, com caixa	3	R\$ 143,20	R\$ 429,60
24	Tapete didático – amarelinha sensível em lona, 0,67 x 2,0 m	3	R\$ 73,06	R\$ 219,18
25	Kit sequência lógica – tema inclusão social, 16 peças em MDF	3	R\$ 161,37	R\$ 484,11
26	Livro sensorial de tecido "Cauda de Animais"	3	R\$ 78,90	R\$ 236,70
27	Coleção de livros infantis de sentimentos e comportamento (10 títulos x 3 un.)	3	R\$ 524,93	R\$ 1.574,79
28	Quebra-cabeça de encaixe em madeira com pinos, 8 peças	4	R\$ 86,18	R\$ 344,72
29	Triângulo Pikler articulado com rampa de escalada 2 em 1	2	R\$ 927,50	R\$ 1.855,00
30	Conjunto infantil: 1 mesa 60,5 x 60,5 cm + 4 cadeiras em madeira	3	R\$ 787,74	R\$ 2.363,22
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 20.166,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 20.166,04 (vinte mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos)**.

Foram desconsideradas, na análise crítica, as cotações que apresentaram múltiplos preços para o mesmo item ou ausência de data e assinatura, as que se referiam a produto divergente da especificação e as que apresentavam unidade de fornecimento incompatível com as demais, conforme registrado na planilha de pesquisa de preços. No item 27, em razão da especificidade do acervo (títulos definidos), foram obtidas duas cotações válidas, admitidas excepcionalmente como parâmetro de mercado.

O orçamento estimado será público, não se adotando o sigilo previsto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos 30 (trinta) itens descritos neste Estudo, com fornecimento em entrega única e integral, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento, na Av. Pedro Álvares Cabral, 300, Centro, Cruzaltense/RS, para posterior destinação à UBS.

Os itens que exigem montagem (item 2 – poltrona de amamentação e item 30 – conjunto de mesa e cadeiras) deverão ser entregues acompanhados do respectivo manual de montagem. O recebimento será realizado pela fiscal designada, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações. Durante o uso, os bens não demandam manutenção especializada ou assistência técnica, cabendo ao fornecedor a substituição de produtos defeituosos dentro do prazo de garantia. Ao fim da vida útil, os bens serão descartados conforme a destinação ambientalmente adequada de cada material, observado o tópico 12.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens são independentes entre si, de naturezas distintas e fornecidos por segmentos de mercado diferentes (brinquedos e materiais pedagógicos, livros, móveis e artigos de fisioterapia). Por essa razão, a contratação será parcelada por item, com julgamento pelo critério de menor preço por item, o que amplia a competitividade e permite que cada fornecedor participe apenas dos itens de seu ramo, em observância ao art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que o valor estimado de cada item é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação no certame será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, uma vez que a demanda é certa, de quantitativo definido e destinada a aquisição única, com entrega integral, não havendo previsão de contratações frequentes ou de quantidades incertas.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Equipar a UBS com os recursos necessários às atividades terapêuticas e de estimulação, em cumprimento às metas da Portaria SES nº 1228/2025;
- Ampliar a qualidade e a efetividade das intervenções da equipe multiprofissional no desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos pacientes, em especial do público infantil;
- Humanizar o atendimento e tornar o ambiente mais acolhedor, favorecendo a adesão aos tratamentos;
- Obter economicidade por meio da disputa por item entre fornecedores do ramo e do aproveitamento integral dos bens adquiridos, que passam a integrar o patrimônio municipal;
- Otimizar o uso dos recursos humanos da UBS, que passará a dispor de material adequado para o desenvolvimento simultâneo de diferentes atividades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de adequação de espaço físico, de instalações ou de infraestrutura, uma vez que os bens serão utilizados nas dependências já existentes da UBS. A fiscalização será exercida pela servidora Ivani Salete Orlandi, Técnico em Enfermagem, já designada no Documento de Formalização da Demanda, cabendo à Administração apenas cientificá-la de suas atribuições relativas ao recebimento provisório e definitivo dos bens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. Eventual aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos destinados à UBS, também relacionados à Portaria SES nº 1228/2025, será objeto de demanda e processo próprios, sem vinculação técnica com a presente contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- Embalagens: geração de resíduos de papelão e plástico na entrega. Medida mitigadora: preferência por embalagens recicláveis e destinação dos resíduos à coleta seletiva municipal.
- Pilhas: o item 12 (brinquedo sonoro) funciona a pilha. Medida mitigadora: as pilhas usadas deverão ser encaminhadas a ponto de coleta ou devolvidas ao comerciante ou fabricante, em observância ao sistema de logística reversa previsto no art. 33 da Lei nº 12.305/2010.
- Madeira e tintas: diversos itens são confeccionados em madeira e MDF. Medida mitigadora: preferência por madeira de reflorestamento e por tintas e vernizes atóxicos, conforme já indicado nas especificações.
- Descarte ao fim da vida útil: os bens inservíveis deverão ser baixados do patrimônio e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando a reciclagem dos materiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZALTENSE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é técnica, econômica e ambientalmente viável e adequada ao atendimento da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a solução de aquisição por item atende ao interesse público, assegura a competitividade e encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo, com a elaboração do Termo de Referência, submetendo-se a contratação à autorização da autoridade competente.

Cruzaltense/RS, 9 de outubro de 2026.

Nélvio Gasparetto
Oficial Administrativo

Rodrigo Sartori
Secretário Municipal de Saúde